



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**PROJETO DE LEI N.º 258/2025**

**AUTORIZA O PODER  
EXECUTIVO MUNICIPAL  
ABRIR CRÉDITO ADICIONAL  
ESPECIAL, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**MARCO AURÉLIO NEDEL**, Prefeito Municipal de Cressiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei.

**Art.1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial na lei de meios vigente no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para atendimento da seguinte dotação orçamentária:

**07.02.10.301.0038.1.047 – INCREMENTO TEMPORARIO APS –  
EMENDA DE COMISSÃO**

339034 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes Contratos de Terceirização.....R\$ 200.000,00

**Art.2º** - Servirá de recurso para atendimento da abertura do crédito adicional especial do artigo anterior, auxílios e convênios em recurso vinculado nº 1600.0000.1047 – INCREMENTO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

TEMPORARIO APS - EMENDA COMISSÃO no valor de R\$ 200.000,00  
(duzentos mil reais).

**Art.3º-** A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE  
CRISSIUMAL**, Estado do Rio Grande do Sul, aos 26 dias do mês de novembro de 2025.

**MARCO AURELIO NEDEL**  
**Prefeito Municipal**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 258/2025**

**Senhor Presidente,**

**Senhores (as) Vereadores (as):**

O presente Projeto de Lei tem por objetivo autorizar o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinados à execução de despesas vinculadas a emenda federal de comissão, cuja aplicação será direcionada ao pagamento de serviços médicos terceirizados que atuam nas Equipes de Saúde da Família (ESF) do município.

A abertura do referido crédito mostra-se necessária diante da inexistência de dotação orçamentária específica para custear essa despesa, o que inviabiliza a adequada utilização dos recursos oriundos da emenda federal. Assim, a medida busca ajustar o orçamento municipal, assegurando a correta alocação dos valores conforme a finalidade originalmente estabelecida.

Os médicos que integram as Equipes de Saúde da Família desempenham papel essencial na atenção básica, realizando atendimentos diretos, promovendo ações preventivas e contribuindo significativamente para a melhoria dos indicadores de saúde pública. A disponibilização dos recursos permitirá a continuidade e o fortalecimento desses serviços, garantindo atendimento regular, eficiente e humanizado à população.

Diante do exposto, evidencia-se a relevância e a urgência da aprovação deste Projeto de Lei, de modo a assegurar a



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

manutenção das ações de saúde no Município, bem como o fiel cumprimento das normas legais que regem a execução orçamentária e financeira.

**Crissiumal, RS, 26 de novembro de 2025.**

**MARCO AURELIO NEDEL**  
**Prefeito Municipal**

**Assinantes****Veracidade do documento**

Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse  
o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

**1NQ****D4G****9R7****6D0**